



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022.**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SYSTEM
SEG SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra Naiany Carolina de Araujo, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.666.709/0001-35, estabelecida na Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275, Casa1, Bairro Jardim Amélia em Pinhais/PR, CEP 83330-210, Fone (41) 99881-7798, e-mail gabrielysystemseg@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Jacir José Merlo, inscrito no CPF sob nº 940.232.129-20 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 095/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 meses a partir de 09/09/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de setembro de 2023

JACIR JOSE

MERLO:94023212920

Assinado de forma digital por
JACIR JOSE MERLO:94023212920
Dados: 2023.09.06 15:48:20
-03'00'

MAICON GROSSKOPF

CONTRATANTE

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alessandra Brunnuell Gruber

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Assinatura:

condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 90 (Noventa) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên. 04 de Setembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: C208878F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 164, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública Valdirene Honório de Lima Trajanovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR e matrícula 19701.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2023.

Piên/PR, 06 de setembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador: C9D08C1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sra Naiany Carolina de Araujo, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.666.709/0001-35, estabelecida na Rua Vereador Antônio Romeu Simoni, nº 275,

Casa1, Bairro Jardim Amélia em Pinhais/PR, CEP 83330-210, Fone (41) 99881-7798, e-mail gabrielysystemseg@gmail.com; neste ato representado pelo, Sr.(a) Jacir José Merlo, inscrito no CPF sob nº 940.232.129-20 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 095/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 meses a partir de 09/09/2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 34AFB7EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 132 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição, manutenção de poços artesanais instalados em localidades no interior do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 55/2023.

CONTRATADO: RAFAEL ZANELTIN.

VALOR CONTRATADO: R\$ 379.871,46 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 05/09/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Írio Fernandes
Código Identificador: 8CBCFF97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**